



# *Prefeitura Municipal de Carandaí* *Um Governo Simples e Para Todos*

Departamento Municipal de Educação

Adm. 2017/2020

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2019**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4785/2018, que definiu critérios para contratação de servidores para o exercício de 2019;

**CONSIDERANDO** o Edital 06/2018, que tornou pública a abertura de inscrições para contratação para os cargos de Especialista em Educação, Monitor de Creche, Secretário Escolar, Professor I – Séries iniciais do Ensino Fundamental, Professor I Regente Educação Infantil, Professor I – Apoio, para o ano letivo de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para o ano letivo de 2019;

**CONSIDERANDO** que a não ocupação da vaga ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial a Administração Pública Municipal, notadamente ao Departamento de Educação;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 4785/2018 TORNA PÚBLICO, através do presente Edital, o processo de contratação do cargo abaixo relacionado, em regime de contratação temporária, observando o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e legislação municipal.

### **1 - CARGO:**

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

### **2 – VAGA:**

- ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO HENRIQUES, NO TURNO DA TARDE, EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA MARIA APARECIDA LUZIA LUCAS QUE SE ENCONTRA EM AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

### **3 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

- DE 11/06/2019 A 30/11/2019

### **4 - REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO/Local:**

Prédio da Prefeitura Municipal de Carandaí  
Praça Barão de Santa Cecília, 68 - Centro  
4º andar – Departamento Municipal de Educação

### **5- DATA DA REUNIÃO: 10 DE JUNHO DE 2019.**

### **6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 16 HORAS**

### **7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

- De acordo com o Decreto nº 4785/2018 e Edital 06/2018.

### **8 - REQUISITOS:**

- De acordo com o Decreto nº 4785/2018 e Edital 06/2018.

### **9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição da vaga.
- Não dispomos de transporte para funcionários.

Carandaí, 07 de Junho de 2019.

---

**Washington Luis Gravina Teixeira**  
**Prefeito Municipal**